



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR  
SOCIAL**

**PROJETO DE LEI Nº 4.967, DE 2023.**  
**PODER EXECUTIVO**

**Protocolo:** 15 de maio de 2023.

**Matéria:** Doação de caminhão com carroceria fechada, marca Mercedes Benz, Placa JBY0A71, à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Recicla Pampa.

**Relator:** Ver. Luis Fernando Torres – PT.

**I. RELATÓRIO:** Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.967, de 2023, que dispõe acerca de doação de caminhão com carroceria fechada, marca Mercedes Benz, Placa JBY0A71, diesel, ano de fabricação 2022, modelo 2023, sob o código do patrimônio municipal nº 00013675, à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Recicla Pampa.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

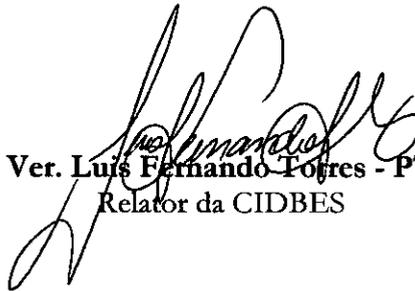
**II. ANÁLISE:** O Projeto de Lei visa a doação de caminhão com carroceria fechada, marca Mercedes Benz, Placa JBY0A71, diesel, ano de fabricação 2022, modelo 2023, sob o código do patrimônio municipal nº 00013675, à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Recicla Pampa. O referido caminhão foi adquirido através da Licitação nº 3349/2022, pelo valor de R\$ 251.900,00 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos reais), com recursos oriundos de Emenda Parlamentar de transferência especial, do Deputado Federal Paulo Pimenta, com solicitação do Ver. Luis Fernando Torres – PT, em benefício a Associação supracitada. Como regra, a alienação dos bens públicos depende de licitação, por expressa precisão Constitucional e legal, ressalvados os casos previstos na Lei de Licitações. Neste sentido, poderá ser dispensada a licitação nos termos da alínea “a”, inciso II, do art. 17, da Lei nº 8.666, de 1993. Assim, após análise da configuração do interesse público social da medida, a Comissão entende que a pretensão do Poder Executivo encontra amparo na legislação compilada, estando sob o respaldo material e a iniciativa preservados. **Isto posto, o Projeto de Lei nº 4.967, de 2023, está apto a ser submetido à deliberação parlamentar.**

**III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA:** Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 4.967, de 2023, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que sob a ótica do mérito, a proposição possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS  
Segunda Capital Farroupilha

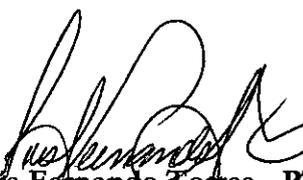
Caçapava do Sul/RS, 29 de maio de 2023.



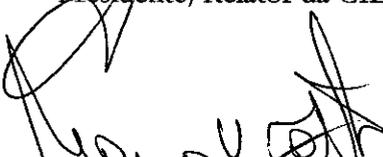
**Ver. Luis Fernando Torres - PT**  
Relator da CIDBES

**IV. PARECER DA COMISSÃO:** Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 29/05/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.967, de 2023.

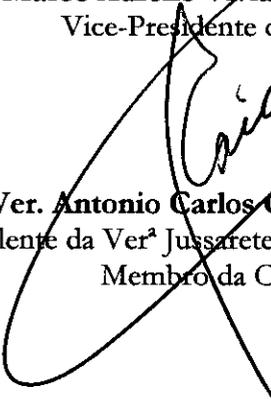
Caçapava do Sul/RS, 29 de maio de 2023.



**Ver. Luis Fernando Torres - PT**  
Presidente/Relator da CIDBES



**Ver. Marco Aurélio Vivian Taschetto - MDB**  
Vice-Presidente da CIDBES



**Ver. Antonio Carlos Casanova - PDT**  
Suplente da Ver<sup>a</sup> Jussarete Vargas Dias – PDT  
Membro da CIDBES